

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210086/SOP/CCC.

No vigésimo quinto (25º) dia do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h (quinze horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Cláudio Henrique Ferraz de Brito – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, processar e julgar a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COM 12 SALAS NA ÁREA RURAL, NO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**. O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitada** a empresa **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, por não atender o solicitado no item 5.2.3.2. - 1. execução de revestimento em tijolinho aparente, com área mínima de 1.520,00m²; - 2. execução de piso industrial com área mínima de 1.170,00m², não apresentando os atestados comprobatórios da execução de obras em edificações, com as quantidades mínimas exigidas no edital, conforme constam no Parecer de Análise emitido pela SOP (Ofício 397/2022 - SUPER/SOP). Os demais participantes deste certame, a seguir elencados, foram declarados **habilitados** por terem cumprido com as disposições editalícias:

Nº	EMPRESAS/CONSÓRCIO
1	CONSÓRCIO ALVES FREITAS/BWS (ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E BWS CONSTRUÇÕES LTDA)
2	CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA
3	CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA
4	CONSTRUTORA CHC LTDA
5	CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA
6	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA
7	DUPLO M CONSTRUTORA LTDA
8	EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
9	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
10	GAID CONSTRUÇÕES LTDA
11	IGC EMPREENDIMENTOS LTDA
12	R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
13	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

6

~~XXXXXXXXXX~~

~~XXXXXXXXXX~~

Kitima Barata

Guimarães

Henrique Ramey